

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO TÉRREA – NT 08 – Parte 1				
Item	Características gerais das saídas de emergência	C	NC	NA
1.	Não se trata da divisão F-3 com área > 10.000m ² ou população > 2.500 pessoas. Nota: Caso seja, consultar a NT 24.			
2.	Distância máxima a ser percorrida até a escada está conf. aprovado em todos pavimentos.			
3.	O número de saídas está conf. projeto.			
4.	As saídas estão desobstruídas .			
5.	Todas as portas das rotas de saída de locais com capac. ≥ 50 pessoas abrem no sentido do fluxo ou atendem as possibilidades a seguir: 1º: Portas de enrolar, portões, grades e assemelhados instaladas com a finalidade de segurança patrimonial e permanecendo abertas durante toda permanência de pessoas na edificação. 2º: Porta de correr nas rotas de fuga só serão aceitas se possuírem sistema de abertura antipânico ou sistema de abertura automática que, em caso de falta de energia, pane ou defeito de seu sistema, permaneçam abertas , podendo ser dispensados nos casos a seguir: a) para as divisões em geral atendendo população ≤ 200 pessoas; b) para as as divisões F-3, F-5 e F-6 atendendo população ≤ 50 pessoas; 3º: Em qualquer caso as portas com sistema de abertura automática (elétricas, magnéticas, etc.) devem possuir dispositivo interno de destravamento das mesmas em caso de emergência.			
6.	Em call center e nas divisões F-2, F-3, F-5 e F-6, com cap. > 200 pessoas as portas possuem barra antipânico ou atendem ao item 5 deste checklist. Nota: Na divisão F-2, térreas, com área ≤ 1.500m ² , dispensa-se barras antipânico, desde que haja termo de responsabilidade conforme anexo “G” da NT 01.			
7.	Porta com abertura > 1,20m no sentido do fluxo, possui 2 folhas.			
8.	Onde há dispositivos para controle de acesso (portas giratórias, catracas , etc), há uma porta/portão junto a estes, obedecendo às exigências dos itens anteriores referentes às portas de saídas de emergência.			
9.	Não há peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros nas portas : a) Das rotas de saídas; b) Da entrada em unidades autônomas; c) Das salas com capacidade > 50 pessoas.			
10.	Os obstáculos representados por vigas, vergas de portas, possuem altura mín. livre de 2,10m;			
11.	Larguras dos corredores estão conf. projeto; Nota: não são admitidas saliências de alizares, pilares e outros, com dimensões maiores que as indicadas na figura a seguir, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20m.			
12.	A largura mínima das saídas: a) 1,20m para as ocupações em geral. b) Para H-2 : 1,65m para escadas, acessos, descarga e rampas. c) Para H-3 : 1,65m para escadas, acessos, descarga e 2,20 m para rampas. d) Corredores para população < 20 pessoas pode ter largura mín. de 1m.			
13.	As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180º , não diminuem a			

	largura destas mais que a metade, mantendo largura mín. livre de 1,20m para as ocupações em geral e de 1,65m para H-2 e H-3.			
14.	As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, em ângulo de 90° , estão em recessos de paredes, não reduzindo a largura efetiva em valor > que 10 cm.			
15.	PCFs, que dividem corredores devem: <ul style="list-style-type: none"> a) ser também a prova de fumaça e ter visor transparente de área mín. de 0,07m², com altura mín. de 25 cm; b) abrir no sentido do fluxo; c) abrir nos 2 sentidos, caso o corredor possibilite saída nos 2 sentidos. 			
16.	Em H-2 e H-3 a rampa está conf. projeto (NE, EP ou PF); Nota: É obrigatória em H-3 . Exceto para pavimentos com elevador de emergência.			
17.	Na rampa o piso é regular, antiderrapante e a inclinação conf. projeto.			
18.	Na rampa estão instalados os corrimãos, guarda-corpos, sinalização e iluminação.			
Guarda-corpos em Geral				
19.	Toda saída de emergência é protegida por paredes ou guarda-corpos sempre que houver qualquer desnível > que 19 cm .			
20.	Todas as janelas e demais desníveis > 50cm possuem peitoris/guardas com altura mín. de 1,05m .			
21.	O material e sua fixação garantem segurança estrutural.			
22.	Altura mín. de 1,05 m; Em lanços de escadas e rampas internas pode coincidir com o corrimão variando de 92 a 1,05m .			
23.	A altura do guarda-corpo em escadas externas acima de 12 m é de no mín. 1,30m .			
24.	Afastamentos e aberturas de no máx. de 15 cm . Em industriais, depósitos e prisões em geral, esse afastamento poderá se estender até 50 cm.			
25.	Quando em vidro , é laminado ou aramado em desníveis de queda > 1,5m de altura, podendo ser de vidro temperado em desníveis abaixo desta altura.			
Corrimãos				
26.	O material e sua fixação garantem segurança estrutural.			
27.	Corrimão do caminhamento interno é contínuo . Nos patamares, somente o corrimão do lado interno da escada será contínuo. Nota: nas escadas NE o corrimão interno não precisa ser contínuo no <i>hall</i> do pavimento.			
28.	Se a escada for mais larga que 1,2m tem corrimão dos 2 lados .			
29.	Altura entre 80 – 92 cm. Nota: 1. Em lanços de escadas e rampas internas pode coincidir com o guarda-corpo variando de 92 cm a 1,05 m , desde que possibilite o apoio da mão e seja contínuo, como se corrimão fosse.			
30.	Espessura entre 38 – 65 mm;			
31.	Afastamento da parede no mín. de 4 cm ;			
32.	As extremidades são voltadas para a parede ou outra solução alternativa.			
33.	Os corrimãos estrangulam a escada em no máx. 10 cm de cada lado.			
34.	As escadas e rampas com mais de 2,20m de largura possuem corrimão intermediário.			
35.	As extremidades dos corrimãos intermediários são embutidas no piso.			
Escadas de Uso Restrito – Se houver				
36.	Atende só aos mezaninos e áreas privativas , com população <= a 20. Nota: Podem ser de material combustível.			
37.	Locais que ocasionalmente tenham manutenções técnicas esporádicas e locais sem			

